

CNES

Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO – Ficha nº 02 – Módulo Básico - continuação:



PREFEITURA DE
CAMPINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA SETORIAL DE INFORMÁTICA
CNES – CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE

DADOS OPERACIONAIS e IDENTIFICAÇÃO

Dados Operacionais

Inclusão

Alteração

Exclusão

CNES

Nome Estabelecimento

DADOS OPERACIONAIS:

Dados Operacionais → Marcar com um X o quadro ao qual se refere a ação sinalizada.

Esta informação se repete em praticamente todas as folhas de Cadastro e com exceção da folha referente ao cadastro de profissional, onde as opções Inclusão, Alteração e Exclusão se referem a ele, enquanto nas demais se refere ao estabelecimento e não pode ser entregue em branco.

Inclusão → quando a folha se referir ao cadastro de um novo estabelecimento.

Neste caso o campo deverá ser mantido em branco, pois não existe ainda código para aquele estabelecimento.

Alteração → quando a folha se referir a alteração, acréscimo ou subtração de informações de um estabelecimento já cadastrado.

Neste caso os campos Nome Fantasia do Estabelecimento deverão ser preenchidos com o código do estabelecimento.

Exclusão → quando a folha se referir a exclusão de um estabelecimento já cadastrado, quer seja por fechamento, dissolução ou motivo similar.

Neste caso os campos CNES e Nome Fantasia do Estabelecimento deverão ser preenchidos com o código do estabelecimento.

IDENTIFICAÇÃO:

CNES → Este campo deverá ser mantido em branco nos casos de inclusão de um estabelecimento.

Nos casos de alteração ou exclusão, seu preenchimento é obrigatório.

O número CNES de um estabelecimento será obtido somente após a digitação de seus dados com sucesso gerado na sua consistência e envio ao Ministério da Saúde.

CNES

Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde

Nome do Estabelecimento (Nome Fantasia do Estabelecimento) → Deve ser preenchido com o nome pelo qual o estabelecimento é conhecido (Nome Fantasia). Caso se trate de pessoa física, o nome do profissional será também utilizado como Nome Fantasia.

ENDEREÇO COMPLEMENTAR:

Endereço Complementar

Identificação	<input type="text"/>		
Logradouro	<input type="text"/>	Número	<input type="text"/>
Complemento	<input type="text"/>	Bairro	<input type="text"/>
Município	<input type="text"/>	Telefone	<input type="text"/>
Data de Ativação	<input type="text"/>	Data Desativação	<input type="text"/>
		Código e Motivo da Desativação	<input type="text"/>

Endereço Complementar → Se refere aos anexos de estabelecimentos, que não constituem um outro estabelecimento. Refere-se, por exemplo, a uma sala de fisioterapia que seja integrante de uma clínica ou hospital, porém funcionando em um prédio vizinho, ou uma ala anexa de um serviço ou hospital, ou casos semelhantes.

Identificação → Deve ser usado para definir de que serviço seria o endereço complementar, enquanto os demais campos devem seguir as mesmas regras dos dados equivalentes da ficha nº 01, com relação a padronizações de nomes e uso de abreviaturas.

Logradouro → Preencher com o nome do logradouro, evitando o uso de abreviaturas.

Caso necessário abreviar, usar abreviatura no Tipo de Logradouro (Rua, Avenida, Alameda, etc.) conforme a Tabela de Padronização de Nomenclatura de Logradouros e no caso de Títulos e Patentes (Coronel, Doutor, General, etc.) a Tabela de Títulos, Patentes e Outros, ambas disponibilizadas no Manual da Ficha 01, página 24.

Se ainda assim o nome do Logradouro não couber no espaço, abreviar os nomes intermediários, nunca o primeiro, o segundo ou o último. Campo alfanumérico de preenchimento obrigatório.

Número → Preencher com o número do imóvel onde se situa o Estabelecimento.

Caso não tenha, preencher com "S/N" (Sem Nº). É campo de preenchimento obrigatório, tipo alfanumérico.

Complemento → Preencher com bloco, sala, conjunto, etc. Caso não exista esta informação, deixar em branco. Campo alfanumérico.

CNES

Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde

Bairro→ Preencher com o nome do Bairro onde a Unidade está situada. Campo alfanumérico. É de preenchimento obrigatório.

Município→ Deve ser preenchido obrigatoriamente com Campinas, pois somente estabelecimentos no município podem ser cadastrados no CNES.

Telefone→ Número do telefone do estabelecimento. Anotar o DDD (19), seguido pelo número telefônico principal. Campo numérico e de preenchimento obrigatório.

Data de Ativação→ Se refere a data em que a unidade entrou em serviço e deve ser preenchida no formato Dia/ Mês/ Ano, sendo os dois primeiros com 2 dígitos e o último (ano) com 4 dígitos.

Data de Desativação→ Se refere a data em que a unidade deixou de funcionar, e deve ser preenchida no formato Dia/ Mês/ Ano, sendo os dois primeiros com 2 dígitos e o último (ano) com 4 dígitos.

Código e Motivo da Desativação→ Deve ser usada a codificação abaixo:

Código	Descrição
01	Desativado temporariamente pela Vigilância Sanitária
02	Desativado temporariamente por decisão judicial
03	Desativado temporariamente para reforma
04	Desativado - outros
05	Desativado definitivamente por decisão judicial
06	Desativado pelo gestor por desatualização cadastral por período superior a 1 ano
07	Cadastrado indevidamente
08	Desativado automaticamente por não atualização cadastral superior a 6 meses (uso federal)
10	Encerramento de atividades
11	Mudança de município
12	Alteração do regime de direito jurídico (público para privado ou privado para público)
13	Alteração de atividade principal (Desativação definitiva)

CNES

Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde

⊗ **ATENÇÃO!** → Os estabelecimentos deverão ser sempre desativados ao invés de excluídos. A funcionalidade de exclusão fica reservada a estabelecimentos desativados, cadastros indevidos (na mesma competência de cadastro) ou para limpeza bases que recebem exportações de diversas fontes (normalmente Estados ou Regionais).

CARACTERIZAÇÃO

Atividade de Ensino / Pesquisa

Atividade de Ensino/ Pesquisa → Preenchimento obrigatório, conforme tabela abaixo:

TABELA DE UNIDADE DE ENSINO E PESQUISA

Código	Descrição
01	Unidade Universitária
02	Unidade Escola Superior Isolada
03	Unidade Auxiliar de Ensino
04	Unidade sem Atividade de Ensino
05	Hospital de Ensino

Fluxo de Clientela

Fluxo de Clientela → Preenchimento obrigatório, conforme tabela abaixo:

Código	Descrição
01	Atendimento de demanda espontânea
02	Atendimento de demanda referenciada
03	Atendimento de demanda espontânea e referenciada

CNES

Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde

Turno de Atendimento

Turno de Atendimento → Preenchimento obrigatório, conforme tabela que se segue:

Código	Descrição
01	Atendimento somente pela manhã.
02	Atendimento somente à tarde.
03	Atendimento nos turnos da manhã e à tarde.
04	Atendimentos nos turnos da manhã, tarde e noite.
05	Atendimento com turnos intermitentes.
06	Atendimento contínuo de 24 horas/ dia (plantão: inclui sábados, domingos e feriados).

Horário de Funcionamento

Sempre aberto / Ininterrupto

Dia Semana	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
Das	<input type="text"/>						
Às	<input type="text"/>						

Horário de Funcionamento → Preenchimento obrigatório.

Caso a Unidade funcione de forma ininterrupta, tais como Pronto Socorros, UPAs, Unidades 24 horas, SAMU, etc., marcar a opção Sempre Aberto/ Ininterrupto, presente na parte superior direita deste quadro.

As demais unidades deverão marcar os horários de início e final de atendimento em cada dia da semana, em horas, por exemplo, o estabelecimento funciona das 7 às 21 horas, deverá ter o campos 'Das' completado com 07|00 e Às 21|00.

Se possuir um horário diferenciado em um dia determinado da semana, por exemplo, sábados das 8 às 12 horas, completar com 08|00 e 12|00.

Se o estabelecimento não trabalha, por exemplo, aos domingos, preencher com um risco sobre os campos 'Das' e 'Às'.

CNES

Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde

Nível de Atenção

<i>Tipo</i>	<i>Atividade</i>	<i>Gestão</i>	
<input type="checkbox"/> Não se Aplica	<input type="checkbox"/> Não se Aplica		
<input type="checkbox"/> Ambulatorial	<input type="checkbox"/> Atenção Básica	<input type="checkbox"/> Municipal	<input type="checkbox"/> Estadual
	<input type="checkbox"/> Média Complexidade	<input type="checkbox"/> Municipal	<input type="checkbox"/> Estadual
	<input type="checkbox"/> Alta Complexidade	<input type="checkbox"/> Municipal	<input type="checkbox"/> Estadual
<input type="checkbox"/> Hospitalar	<input type="checkbox"/> Média Complexidade		
	<input type="checkbox"/> Alta Complexidade		

Nível de Atenção → Marcar com X quem faz a gestão de cada atividade executada pelo estabelecimento.
Preenchimento obrigatório destes campos.

Mais de uma opção poderá ser marcada. Por exemplo, consultórios médicos = Atenção Básica e Média Complexidade; SADT = Média e Alta Complexidade (se houver, é claro).

Tipo:

AMBULATORIAL – Deverá ser identificado se as atividades executadas são de Atenção Básica e/ou Média Complexidade e/ou Alta Complexidade, estando compatíveis com as informações relativas ao Nível de Hierarquia e aos Serviços Especializados. As Farmácias com Sala de Imunização devem preencher o Tipo Ambulatorial com Nível de Atenção de Média Complexidade.

HOSPITALAR – Deverá ser identificado se as atividades executadas são de Média Complexidade e/ou Alta Complexidade, estando compatíveis com as informações relativas ao Nível de Hierarquia e aos Serviços Especializados.

NÃO SE APLICA – Quando um estabelecimento desenvolve somente tarefas de Gestão, não realizando atenção Ambulatorial ou Hospitalar.

Atividade:

ATENÇÃO BÁSICA: A Atenção Básica é um conjunto de ações, de caráter individual e coletivo, situadas no primeiro nível de atenção dos sistemas de saúde, voltadas para a promoção da saúde, a prevenção de agravos, tratamento e a reabilitação (PNAB, 2006) – inclui um rol de procedimentos mais simples e baratos, capazes de atender à maior parte dos problemas comuns de saúde da comunidade. Está restrito aos Postos e Centros de Saúde que possuem equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF) e Consultórios na Rua (ECR) e Núcleos de Apoio a Saúde da Família (NASF).

CNES

Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde

MÉDIA COMPLEXIDADE: A Média Complexidade é composta por ações e serviços que visam atender aos principais problemas e agravos de saúde da população, cuja complexidade da assistência na prática clínica demande a disponibilidade de profissionais especializados e a utilização de recursos tecnológicos, para o apoio diagnóstico e tratamento. As Farmácias com Sala de Imunização devem ser cadastradas como Média Complexidade.

ALTA COMPLEXIDADE: A Alta Complexidade consiste no conjunto de procedimentos que, no contexto do SUS, envolve alta tecnologia e alto-custo, objetivando propiciar à população acesso a serviços qualificados.

NÃO SE APLICA – Quando um estabelecimento desenvolve somente tarefas de Gestão, não realizando atenção Ambulatorial ou Hospitalar.

Gestão:

- Este campo identifica com qual gestor o estabelecimento tem contrato/convênio, e é responsável pelo cadastro, programação, autorização e pagamento dos serviços prestados ao SUS; se o contrato for com a Prefeitura/ Secretaria Municipal de Saúde = Municipal, se for com a Secretaria de Estado da Saúde = Estadual, assim como os estabelecimentos ligados ao próprio estado.

- No caso de estabelecimento que não dispõe de contrato/convênio com o SUS, o preenchimento do campo “Gestão” deve ser referente ao Gestor que libera o Alvará Sanitário, normalmente a Secretaria Municipal de Saúde, portanto, Municipal.

Atendimento Prestado	<i>SUS</i>	<i>Particular</i>	<i>Plano de Saúde Público</i>	<i>Plano de Saúde Privado</i>	<i>Gratuidade</i>
1 - Internação	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2 - Ambulatorial	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
3 - SADT	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
4 - Urgência	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
5 - Outros	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
6 - Vigilância em Saúde	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
7 - Regulação	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Atendimento Prestado → Campo de preenchimento obrigatório especifica o tipo de atendimento prestado pelo estabelecimento.

Para cada tipo de atendimento prestado é permitido marcar mais de uma opção com X nas quadrículas que correspondem ao convênio/ categoria atendidos (SUS, Particular, Plano de Saúde Público, Plano de Saúde Privado), obedecendo a legislação vigente:

- SUS → Estabelecimento com contrato para atendimento pelo SUS;
- Particular → Estabelecimento com atendimento a usuários particulares;
- Plano de Saúde Público → atende como prestador as operadoras vinculadas apenas aos servidores da área pública (ex. IAMSPE, GEAP, etc.);

CNES

Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde

- Plano de Saúde Privado → atende como prestador de operadoras de saúde.
- Gratuidade → atende usuários de forma gratuita.

As demais opções devem seguir as seguintes instruções:

01 - Internação → deve ser marcada esta opção pelos estabelecimentos que realizam internações, gerando AIHs (Autorizações de Internação Hospitalar);

02 - Ambulatorial → deve ser marcada esta opção pelos estabelecimentos que realizam atendimento de consultas e procedimentos que não demandam internações;

03 - SADT → deve ser marcada esta opção pelos estabelecimentos que realizam procedimentos de diagnose e terapia;

04 - Urgência → deve ser marcada esta opção por estabelecimentos com serviços de urgência devidamente estruturados como prontos-socorros, conforme disposições legais referentes a estrutura física, equipamentos e profissionais exigidos;

05 - Outros → deve ser marcada esta opção apenas pelos estabelecimentos do tipo “Farmácia”, sem Sala de Imunização ou “Cooperativa”;

06 - Vigilância em Saúde → deve ser marcada esta opção pelos estabelecimentos que realizam ações de vigilância em saúde;

07 - Regulação → deve ser marcada esta opção apenas pelos estabelecimentos com a função de regulação de vagas.

Contrato:

Contratos: Possui contrato formalizado com o SUS?

SIM

NÃO

Caso o Estabelecimento possua contrato vigente com o SUS, seja ele em esfera municipal, estadual ou federal deve ser marcada a opção Sim. As informações de contrato solicitadas na Ficha 23, como o N° de documento, data inicial e final entre outros, não são mais solicitados e a Ficha 23 deixa de ser utilizada.

CNES

Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde

ATENÇÃO - ASSINATURAS:

Data, Assinatura e Carimbo do Cadastrador	Data, Assinatura e Carimbo do Responsável pelo Estabelecimento	Data, Assinatura e Carimbo do Gestor Municipal do SUS

Não esquecer que em todas as folhas do Cadastramento devem constar as assinaturas originais e carimbos (se houver), do Responsável pela Unidade.